

## Proposta de orientador de tese de doutoramento

### Identificação do estudante

Nome completo			
Curso de Doutoramento		Especialidade	

### Orientador proposto pelo Coordenador de Especialidade

Nome			
Departamento / Secção Autónoma			

### Parecer do Coordenador da Especialidade

*De acordo com os critérios aprovados na reunião do Conselho Científico de 25 de março de 2015 (no verso)*

*O Coordenador de Especialidade*

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Data)

### Parecer do Coordenador do Curso

*De acordo com os critérios aprovados na reunião do Conselho Científico de 25 de março de 2015 (no verso)*

*O Coordenador do Curso*

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Data)

**Aceitação do Orientador**

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Data)

**Aceitação do Estudante**

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Data)

**Critérios para orientação de teses de doutoramento na FMH**  
(Aprovados na reunião do Conselho Científico o de 25 de março de 2015)

**Critérios gerais**

[...] para ser orientador num ciclo de estudos de doutoramento (CED), o professor ou investigador deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional respeitando as condições expressas nas alíneas seguintes:

- a) Possuir o grau de doutor, ou equivalente legal.
- b) Ser detentor de um currículo científico relevante, que seja *reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a participação neste ciclo de estudos.*

**Especificação dos critérios**

O reconhecimento previsto na alínea b) será baseado em *pareceres independentes emitidos pelo Coordenador da Especialidade em causa e pelo Coordenador do Curso de Doutoramento*, considerando de entre os seguintes pontos aqueles que se apliquem:

- Grau de Doutoramento na área de Especialidade ou em Especialidade afim.
- Estar integrado numa Unidade de Investigação reconhecida por uma agência científica (p.ex., FCT).
- Desenvolvimento da investigação num Laboratório / Centro de Estudos que pertença a essa área disciplinar.
- Avaliação da experiência de orientação demonstrada através do cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes quesitos: (a) ter orientado ou co-orientado teses de doutoramento defendidas publicamente; (b) ter orientado pelo menos 2 teses de mestrado com componente científica, defendidas publicamente, nos últimos 5 anos.
- Avaliação da experiência de investigação demonstrada através do cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes quesitos: (a) ter coordenado projetos de investigação aprovados pelo Conselho Científico (financiados ou não), (b) ter, nos últimos 5 anos, produção científica demonstrada através de publicação de trabalhos em edições de cariz internacional com sistema de revisão por pares, cumprindo o mínimo de 3 artigos (ou capítulos de livros), ou 1 livro com circulação internacional.

Critério da orientação conjunta: Serão ainda elegíveis como orientadores, os professores que, apesar de não cumprirem os quesitos anteriores, tenham como co-orientadores professores que cumpram esses quesitos.

Adequação do enquadramento docente: Orientar preferencialmente até cinco estudantes em simultâneo.

**CONSELHO CIENTÍFICO**

Aprovado / Recusado / Adiado

na reunião de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

O PRESIDENTE